



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI N.º 040, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão excepcional de gratificação natalina especial para os servidores e empregados públicos municipais, cargos em comissão, bem como aos agentes honoríficos do cargo de conselheiro tutelar e dá outras providências.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;


Faz saber, etc:

Art. 1º) Aos servidores públicos e empregados públicos municipais, cargos em comissão, bem como aos agentes honoríficos ocupantes do cargo de conselheiro tutelar, fica concedido excepcionalmente no mês de dezembro de 2019, a gratificação natalina especial, no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais), para os servidores em estiverem em pleno exercício de suas funções.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo, além de não se incorporar ao salário e ao vencimento dos servidores não possui natureza alimentar ou salarial e ele não servirá e nem incluirá a base de cálculo para as incidências fiscais.

Art. 2º) As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, através de recursos próprios ou vinculados respectivamente a cada pasta.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AGLIBERTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL